



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.343, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Institui no calendário oficial do Município de Cerqueira César, o Dia do Migrante Nordestino e dá outras providências.

JOSE CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Migrante Nordestino no Município, a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Parágrafo Único: A data ora instituída constará no calendário oficial do Município a ser comemorado nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Dia do Migrante Nordestino terá como objetivos fundamentais:

I - Incentivar a promoção de atividades educativas e culturais inerentes à referida data;

II – Promover atividades com fomentação e reflexão da educação contra a discriminação;

III – Promover uma educação de cultura de paz e respeito levando em conta a diversidade cultural existente no Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de março de 2019.


JOSE CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta